



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Rua Jaime Benévolo, nº 21 – 2º Andar – Salas 001/002 Bairro: Centro
Tels: (85) 98523-7649 98523-7414
CEP: 60.050-080 Fortaleza/CE
E-mail: ceas@sps.ce.gov.br [site: www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

30 ANOS DE CONTROLE SOCIAL DO SUAS

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO Ceas-CE

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, no horário das quinze horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório do Hotel Plaza Praia Suíte, situado a Rua: Barão de Aracati, 94 – Praia de Iracema – Fortaleza/C, o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas-CE), sob a coordenação da Conselheira Titular Célia Maria de Souza Melo Lima, Presidente, representando a Secretaria da Proteção Social – SPS e da Conselheira Elisângela Luzia Fernandes do Nascimento, Vice-Presidente, representando os(as) Usuários(as) do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deu-se início a referida reunião registrando as presenças dos(as) Conselheiros(as): Sandra Maria Ferreira de Moraes (Conselheira Suplente – Secretaria da Proteção Social – SPS); Márcia Maria Soares Gurgel (Conselheira Suplente em Situação de Titularidade – Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag); Francisca Eugênia Nogueira de Souza e Sandra Maria Soares de Oliveira (Conselheiras Titular e Suplente - Secretaria da Educação – Seduc); Rute Almeida Teobaldo Mourão e Maria Rozelha Pontes Cunha (Conselheiras Titular e Suplente – Secretaria da Fazenda – Sefaz); Meire Celi Freitas de Aguiar e Francileuda Rodrigues Soares (Conselheiras Titular e Suplente – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece); Krycia da Silva Laurentino e Ana Roberta Martins de Almeida Xavier (Conselheiras Titular e Suplente - Secretaria das Cidades); Mônica Pontes Aguiar (Conselheira Suplente em Situação de Titularidade – Casa Civil); Elizângela Pereira de Oliveira (Conselheira Suplente em Situação de Titularidade – Fundação Dr. Antônio Dias Macedo); Fernando Prado Araújo (Conselheiro Suplente em Situação de Titularidade – Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves – AMCTN); Vilani Vladia Motas Freitas (Conselheira Titular – Serviço Social do Comércio – SESC); Cristiane Martins Gomes da Silva (Conselheira Suplente – Sociedade para o Bem Estar da Família – Sobef); Juliana Hilário Maranhão (Conselheira Titular – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – Sasec); Juliana Hilário Maranhão (Conselheira Titular – Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará – Sasec); Jorge Luiz Pereira e Silva (Conselheiro Suplente - Conselho Regional de Psicologia – CRP – 11ª Região); Verônica Furtado Monteiro (Conselheira Titular – Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 3ª região); Erivânia Bernardino Cruz (Conselheira Titular – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará); José Albuquerque Costa (Conselheira Suplente – Conselho Regional de Administração do Ceará - C.R.A/CE); Judite Freitas Mesquita (Conselheira Suplente - Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Camará do Município de Aquiraz/CE); José Francisco Ramos da Silva (Conselheiro Suplente em Situação de Titularidade - Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Juazeiro do Norte/CE); Ana Cristina Gomes Dias (Conselheira Titular - Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro João XXIII do Município de Fortaleza/CE); Maria de Fátima Oliveira Silva (Conselheira Suplente - Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro Bom Jardim do Município de Fortaleza/CE). **Registrou as ausências com justificativas dos(as):** Juliana Araújo Lima da Silva (Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Maracanaú/CE). **Conselheiros(as).** **Registrou as ausências sem justificativas:** Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha (Conselheira Titular – Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag); Isabela Costa Martins e Israel Guimarães Peixoto (Conselheiros Titular e Suplente em Situação de Titularidade – Secretaria da Saúde – SESA); Regina Estela Benevides Lima (Conselheira Titular – Casa Civil); Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra e Luciana de Lima Nascimento (Conselheiras Titular e Suplente – Colegiado Estadual dos gestores Municipais de Assistência Social – Coegemas); Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva (Conselheira Titular – Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – ADES); Vilenilza Maria de Matos Calado (Conselheira Titular – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE); Daniel Lima dos Santos (Conselheiro Suplente - Associação dos Servidores da

58 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Asstds). Em seguida registrou as presenças
59 dos(as) convidados(as): Ecildo Evangelista Filho - Secretário-Executivo da Proteção Social - SPS,
60 José Meneleu Neto – Técnico do Instituto de Pesquisa do Estado do Ceará – IPECE, Márcia Dutra e
61 Silvana Crispim – técnicas da Coordenadoria da Proteção Social Básica - SPS. Agradeceu a presença
62 de todos(as), colocando em seguida a pauta para apreciação dos(as) presentes com o seguinte ponto:
63 **01. Abertura. 02. Apresentação para deliberação das Alterações no Cartão Mais Infância –**
64 **CMIC. 03. Informes da Presidência, dos(as) Conselheiros(as) e Secretaria-Executiva do Ceas-**
65 **CE. 04. Encerramento.** Apresentou a pauta, que foi aprovada por todos(as) presentes. Dando início a
66 reunião a Presidente do Ceas-CE, Célia Melo, convidou o técnico José Meneleu Neto – técnico do
67 Instituto de Pesquisa do Estado do Ceará – IPECE. Com a palavra o técnico apresentou programa
68 Cartão Mais Infância Ceará: Focalização na Extrema Pobreza Infantil (crianças de 06 a 6 anos) que
69 transfere renda mensalmente a famílias em situação de vulnerabilidade. O objetivo é ajudar a
70 combater a fome e reduzir as desigualdades sociais. Em seguida apresentou a motivação para
71 mudança no critério de renda: A manutenção de uma linha de extrema pobreza no valor de R\$ 89,00
72 (oitenta e nove reais), que não faz sentido após definição do valor da renda mensal por pessoa de até
73 R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) como critérios para receber o Bolsa Família (BF); a inclusão dos
74 benefícios do Bolsa Família no cálculo da renda **per capita** utilizada como critério de seleção para o
75 Cartão Mais Infância Ceará (CMIC); *atualmente, 81.774 famílias NÃO* recebem o CMIC mesmo com
76 renda familiar **per capita** de até R\$ 300,00 (trezentos reais), incluindo os benefícios do BF, enquanto
77 65.710 famílias com renda **per capita** superior a esse valor recebem; a focalização do CMIC nas
78 famílias com renda familiar per capita até R\$ 300,00 (trezentos reais), melhorando os resultados
79 obtidos nos últimos anos. Para justificar essas alterações apresentou um gráfico: Taxa de variação de
80 extrema pobreza infantil (pontos percentuais – Estado do Nordeste – 2022 a 2023, registrado o Ceará
81 com 1,8 no **gráfico 1**. Disse ainda que entre 2022 a 2023, a extrema pobreza entre crianças cearenses
82 de 0 a 6 anos caiu 1,8p.p. E que resultado que colocou o Ceará na última posição entre os estados da
83 Região Nordeste, em termos de redução da extrema pobreza infantil e que em números absolutos,
84 pouco mais 10 mil crianças cearenses na primeira infância saíram da extrema pobreza entre 2022 a
85 2023 (Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 e 2023). No **gráfico**
86 **2:** apresentou a configuração da Extrema pobreza Infantil por local do domicílio – Ceará – 2022-2023.
87 E que a extrema pobreza infantil aumento na Região Metropolitana de Fortaleza – RMF,
88 principalmente no município de Fortaleza, entre 2022 e 2023 e que por outro lado, houve uma queda
89 acentuada no interior do estado, sobretudo na zona rural ((Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por
90 Amostra de Domicílios Contínua 2022 e 2023). Continuando, apresentou o problema de focalização
91 no público-alvo do CMIC, mostrando a **Tabela 1:** Proporção de famílias do Cartão Mais Infância ceará
92 por faixa de rendimento familiar **per capita** – março de 2025 e Novo Critério. Disse que atualmente,
93 apenas 55,9% das famílias que recebem o CMIC tem renda familiar per capita de até R\$ 300,00
94 (trezentos reais) mensais (incluindo o BF) (Fonte: Cadastro Único de dezembro de 2024, Bolsa
95 Família de janeiro de 2025 e Cartão Mais Infância Ceará de março de 2025). Em seguida passou a
96 apresentar por meio de gráfico a Eficácia da Proposta na redução da extrema pobreza infantil. No
97 cenário atual número de famílias 18.217, proposta 127 – Cenário atual número de crianças 21.065,
98 proposta 139. Segundo o técnico 18.090 famílias com crianças na primeira infância saem da extrema
99 pobreza; e 20.962 com crianças de 0 a 6 anos saem da extrema pobreza. (**Elaboração:** IPECE.
100 Diretoria de Estudos Sociais – DISOC. **Nota:** (*) Linha de extrema pobreza de R\$ 235 (em reais de
101 2025). Cenário de referência: CMIC mal focalizado e CSF atual : 74.919 famílias não recebem
102 nenhum benefício; 70.484 recebem apenas o CMIC; 6.855 recebem apenas o CSF; e 8.900
103 recebem ambos. Apresentou a Proposta do governo do Estado para melhorar a focalização do CMIC
104 no CSF as famílias que permanecem na extrema pobreza. 8.350 famílias permanecem na extrema
105 pobreza mesmo recebendo o Cartão Mais Infância Ceará e, por isso, serão incluídas também no
106 Cartão Ceará Sem Fome. Por fim, fez as considerações finais dizendo que considerar o valor da
107 renda familiar **per capita** de R\$ 89 (SEM BF) com um dos critérios para receber o CMIC gera uma fila
108 de espera de quase igual ao número de famílias beneficiadas. Além disso, a taxa de cobertura entre
109 os municípios, definida pelo número de famílias que recebiam o CMIC sobre o número de famílias que
110 atendiam aos critérios do programa, variava de 5,8% a 923,8% em dezembro de 2024. E que os
111 municípios com as menores taxas de cobertura eram os municípios de Ererê (5,8%), Apuiarés (7,3%) ,
112 Fortaleza (8,2%) e Granjeiro (9,2%). Já os municípios com as maiores taxas de cobertura eram os
113 municípios de Portarias (923,6%), Campos Sales (372,4%) e Brejo Santo (226,1%). Por fim, disse que
114 o novo critério ao considerar a renda familiar **per capita** de R\$ 300,00 (trezentos reais) com BF, acaba

115 com a fila de espera. E, também, reduz o número de famílias nos municípios com maiores taxas de
116 cobertura, sobretudo naqueles com taxas superiores a 100%, e aumenta nos municípios com menores
117 de cobertura, corrigindo as distorções existentes. Após a apresentação, a técnica da Coordenadoria
118 da Proteção Social Básica/Núcleo de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de
119 Renda – SPS, Silvana Crispim com a palavra disse que hoje, o Programa Bolsa Família, o benefício
120 da Primeira Infância repassa o recurso financeiro de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por cada
121 criança de 0 a 6 anos. E que os recursos financeiros que o CMIC focalizou e o Programa Bolsa
122 Família – PBF, incorporando ao novo Programa Bolsa Família. E que o CMIC pode ser otimizado
123 incluindo para focalizá-lo nesse novo modelo do PBF. A soma da renda que está no CadÚnico mais o
124 valor que a família recebe no Programa Bolsa Família. Em seguida foi aberto para o debate. A
125 **Conselheira Fátima de Oliveira** perguntou sobre o reajuste do Programa Ceará sem Fome? A
126 **Conselheira Rute Mourão** perguntou como ficam os municípios com menores taxa de cobertura e o
127 que levou no Estado o aumento da extrema pobreza? O técnico do IPECE respondeu que o Programa
128 Ceará sem Fome foi instituído para beneficiar as famílias que já estavam no Programa Bolsa Família,
129 baseado na escolaridade, mulher chefe de família. E que o CadÚnico identifica e sabe o nível de
130 renda. Agora, se não estão no CadÚnico e fazer uma busca ativa. Com relação a redução da pobreza
131 e e extrema pobreza no Estado foi menor do que o governo esperava. A extrema pobreza diminuiu
132 pouco o impacto no PND. Baseado em evidências são criadas as políticas públicas que são avaliadas
133 com indicadores. A **Conselheira Meire Cely Aguiar** perguntou como são registrados nos municípios
134 os beneficiados? A **Conselheira Ana Cristina Dias** falou da disparidade dos cálculos para ingressar
135 nas política públicas. A **Conselheira Erivânia Bernardino** disse que a iniciativa é louvável. E que
136 participou de uma reunião no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente sobre a
137 extrema pobreza no Ceará. Disse ainda que gostaria de deixar novamente registrado o seu
138 descontentamento de não ter recebido o material antes da reunião e aprofundar as discussões. A
139 **Conselheira Juliana Maranhão** com a palavra fez elogio apresentação sobre a primeira infância de 0
140 a 6 anos, dizendo que o CadÚnico e de responsabilidade do município, mas que nos segmentos como
141 ciganos não são encontrados. E que existem falhas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de
142 Vínculos – SCVF. A **Presidente do Ceas-CE, Célia Melo**, disse que ficou chocada com a
143 apresentação que diz que 70 mil estão sem receber o benefício do CMIC. O técnico do IPCE
144 respondeu que a pobreza é um problema histórico no Estado do Ceará. O por isso o CMIC veio para
145 focar e atender os que mais precisam. A **Conselheira Ana Cristina Dias** disse “ bela peneira para
146 saber na realidade que recebe sem precisar”. O técnico do IPECE respondeu que a ideia e corrigir as
147 distorções observadas pelas outras políticas públicas e complementação ao Programa Bolsa Família.
148 A técnica da Coordenadoria da Proteção Social Básica Márcia Dutra disse que o esforço é para
149 corrigir as distorções identificadas. Em processo de deliberação a **Presidente do Ceas-CE, Célia**
150 **Melo**, disse que fica a responsabilidade deste Conselho pedir o monitoramento uma vez ano. Quais
151 os resultados para aprimoramento e monitoramento dos Conselho Municipais de Assistência Social.
152 Em seguida indagou se todos(as) aprovavam as alterações no Programa Cartão Mais Infância –
153 CMIC, sendo aprovado por unanimidade dos presentes a reunião. **RESOLUÇÃO nº176/2025 – Ceas-**
154 **CE**, que dispõe sobre as alterações no Cartão Mais Infância – CMIC. A Plenária do **CONSELHO**
155 **ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no
156 inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº
157 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada
158 pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá
159 outras providências, em seu § 3º artigo 11, e em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro
160 de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 21 de março de 2025, **CONSIDERANDO** a
161 importância Cartão Mais Infância Ceará - CMIC para viabilizar a política de transferência de renda
162 estabelecida pela Lei n.º 17.380, de 05 de janeiro de 2021, que consolida e atualiza a legislação do
163 Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do
164 desenvolvimento infantil; **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar cada vez mais o Programa
165 para atingir e possibilitar condições mais dignas de subsistência a um maior número de pessoas em
166 situação extrema de vulnerabilidade social no Estado; **CONSIDERANDO** que para atendimento dos
167 propósitos do Programa Mais Infância Ceará faz-se necessário ajustar seus critérios de recebimento
168 pelas famílias; e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 001 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE
169 de 20 de março de 2005 que Pactua alteração dos critérios do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.
170 **RESOLVE APROVAR: Art 1º – As seguintes alterações dos critérios do Cartão Mais Infância**
171 **Ceará – CMIC:** as famílias beneficiadas deverão possuir renda per capita familiar de até R\$ 300,00

172
173
174
175
176
177

(trezentos reais); e no cálculo desta renda, serão considerados os valores fixos e variáveis recebidos do Programa Bolsa Família. **Art 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a declarar a Presidente do Ceas-CE deu por encerrada a presente reunião, agradecendo as presenças de todos(as) e eu, Maria Tereza de Araújo Serra, lavrei a presente ata que após de lida e aprovada, será assinada por todos(as) os(as) presentes. Fortaleza/CE, 21 de março de 2025.

CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA Presidente do Ceas-CE Secretaria da Proteção Social – SPS	ELISÂNGELA LUZIA FERNANDES DO NASCIMENTO Vice-Presidente do Ceas-CE Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Maracanaú/CE
SANDRA MARIA FERREIRA DE MORAIS Conselheira Suplente do Ceas-CE Secretaria da Proteção Social – SPS	FRANCISCA EUGÊNIA NOGUEIRA DE SOUZA Conselheira Titular do Ceas-CE Secretaria da Educação - Seduc
MÁRCIA MARIA SOARES GURGEL Conselheira Suplente em Situação de Titularidade do Ceas-CE Secretaria da Educação - Seduc	RUTE ALMEIDA TEOBALDO MOURÃO Conselheira Titular do Ceas-CE Secretaria da Fazenda – Sefaz
MARIA ROZELHA PONTES CUNHA Conselheira Suplente do Ceas-CE Secretaria da Fazenda – Sefaz	MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR Conselheira Titular do Ceas-CE Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece
FRANCILEUDA RODRIGUES SOARES Conselheira Suplente do Ceas-CE Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitece	KRYCIA DA SILVA LAURENTINO Conselheira Titular do Ceas-CE Secretaria das Cidades
ANA ROBERTA MARTINS DE ALMEIDA XAVIER Conselheira Suplente do Ceas-CE Secretaria das Cidades	MÔNICA PONTES AGUIAR Conselheira Suplente em Situação de Titularidade do Ceas-CE Casa Civil
ELIZÂNGELA PEREIRA DE OLIVEIRA Conselheira Suplente em Situação de Titularidade do Ceas-CE Fundação Dr. Antônio Dias Macedo	FERNANDO PRADO ARAÚJO Conselheiro Suplente em Situação de Titularidade do Ceas-CE Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN
VILANI VLADIA MOTA FREITAS Conselheira Titular do Ceas-CE Serviço Social do Comércio - SESC	CRISTIANE MARTINS GOMES DA SILVA Conselheira Suplente do Ceas-CE Sociedade para o Bem Estar da Família - Sobef
JULIANA HILÁRIO MARANHÃO Conselheira Titular do Ceas-CE Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - Sasec	JORGE LUIZ PEREIRA E SILVA Conselheiro Suplente do Ceas-CE Conselho Regional de Psicologia – CRP – 11ª Região

<p>VERÔNICA FURTADO MONTEIRO Conselheira Titular do Ceas-CE Conselho Regional de Serviço Social – Cress – 3ª Região</p>	<p>ERIVÂNIA BERNARDINO CRUZ Conselheira Titular do Ceas-CE Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará</p>
<p>JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA Conselheiro Suplente do Ceas-CE Conselho Regional de Administração do Ceará – C.R.A/CE</p>	<p>JUDITE FREITAS MESQUITA Conselheira Suplente do Ceas-CE Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Camará do Município de Aquiraz/CE</p>
<p>JOSÉ FRANCISCO RAMOS DA SILVA Conselheiro Suplente em Situação de Titularidade do Ceas-CE Usuário do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Juazeiro do Norte-CE</p>	<p>ANA CRISTINA GOMES DIAS Conselheira Titular do Ceas-CE Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro João XXIII do Município de Fortaleza/CE</p>
<p>MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA Conselheira Suplente do Ceas-CE Usuária do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Bairro Bom Jardim do Município de Fortaleza/CE</p>	<p>MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA Secretária Executiva do Ceas-CE</p>